ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/90.

Fixa a remuneração dos Verea
dores para o mês de Abril/90

O Presidente da Câmara Municipal de Vereado-
res de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do Artigo 29, da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º- Com base no Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88, é fixado para o mês de abril, um aumento de 20%, sobre a remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito retroativo a data de 01.04.90.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 1990.

.....

EDUARDO SANTANA

PRESIDENTE